

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às treze e trinta horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina, Edital nº 003/2016, publicado aos sete dias do mês de maio de 2016, no Jornal Diário do Sudoeste, na edição nº 6629, página B4, e no DIOEMS, edição nº 1099, de nove de maio de 2016, página 93, reuniu-se em audiência pública o Poder Executivo e a população do Município, conforme lista de presenças assinada as páginas 39 e 39B do Livro de Atas aberto para registro das atas das reuniões das Prestações de Contas e Audiências Públicas, da Administração Municipal de Sulina, com o objetivo de discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2016 da Administração Municipal. Inicialmente, o contador da Prefeitura Municipal de Sulina, senhor Ricardo Ruschel, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença. Proferiu um agradecimento especial aos membros do Conselho Municipal de Saúde e aos vereadores presentes, fazendo um breve comentário da importância da participação popular. Seguindo os trabalhos, apresentou um relatório da situação do Município no quadrimestre em análise, falou que a realização das audiências públicas está prevista nos artigos 9º e 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal e que são instrumentos de transparência e controle para os administradores públicos. Na seqüência, transmitiu aos presentes as informações constantes dos relatórios, através de demonstrativos, verificando-se o cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2016, demonstrando a real situação do município no período. Após a apresentação das informações aos presentes à audiência, abriram-se discussões para avaliação do cumprimento das metas propostas pelo Executivo para o 1º quadrimestre do exercício corrente, constatando-se o desempenho das receitas e despesas do quadrimestre em análise, bem como o resultado primário, resultado nominal e montante da dívida. Diante dos dados apresentados, observou-se que as receitas até o primeiro quadrimestre do ano totalizaram a importância líquida de R\$ 5.216.356,58 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) enquanto a previsão atualizada para o mesmo período era de R\$ 6.490,759,47 (seis milhões quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete

centavos), valor de R\$ 1.274,402,89 (um milhão, duzentos setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) abaixo do estimado para o período. A receita de transferências correntes, item mais expressivo na composição das receitas correntes, encerrou o período com uma arrecadação R\$ 4.434.972,73 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), enquanto que a receita tributária foi responsável pela arrecadação de R\$ 300.186,52 (trezentos mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), isso demonstra a dependência do município com relação ao Governo Federal (FPM) e Governo Estadual (ICMS). As despesas correntes, relativas às despesas de caráter continuado da atividade governamental empenhadas, mais as transferências para o poder legislativo até o primeiro quadrimestre do exercício de 2016 somam o montante de R\$ 4.329,430,47 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). Com relação às despesas com pessoal, como pode ser evidenciado no balanço da entidade, esta aplicou o montante de 49,91% de sua Receita Corrente Líquida, (14.127.095,74). Os gastos com inativos e pensionistas do Município, na ordem de R\$ 14.508,58, evidenciando que FOI CUMPRIDO o disposto no Artigo 2º. § 1º, da Lei Federal nº. 9.717/98, bem como o disposto no Artigo 59, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito das funções do setor de Saúde, como pode ser evidenciado nos dados apresentados, o município, aplicou o montante equivalente a 10,88% das receitas provenientes de impostos e transferências no período, evidenciando assim, que não cumpriu no período o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Por outro lado, nas despesas com manutenção e do desenvolvimento do ensino, fica evidenciado que o município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino, ou seja, aplicou 25,20%. Com relação as despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores dispendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou neste período 59,67% da sua receita do FUNDEB. De forma geral e, diante da análise dos dados apresentados, conclui-se que os resultados obtidos até o primeiro quadrimestre de 2016, na execução orçamentária apontam uma situação específica em relação ao cumprimento das metas fiscais

estabelecidas nos instrumentos legais, diferente do atendimento dos limites para DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA que está bem abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40, de 2001, que fixou o teto da Dívida Pública em 120% (cento e vinte por cento) do valor da RCL - Receita Corrente Líquida. Desta forma ficou demonstrado que o Município atendeu parcialmente os mandamentos constitucionais e demais metas estabelecidas, ficando ainda como ressalva o déficit financeiro, em descumprimento ao Artigo 48, alínea "b" da Lei 4320/64 e o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000. Diante desta situação, destacou-se a importância do esforço e colaboração de todos para o alcance dos objetivos da administração. Sendo esta a conclusão da análise dos dados do primeiro quadrimestre de 2016, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata.

